



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 29 DE MARÇO DE 2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos. Com a presença dos Vereadores José Police Neto e Rodrigo Gomes, declaro abertos os trabalhos da terceira audiência pública de 2017.

Informo que esta audiência está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditório On-Line.

Passemos, então, ao primeiro projeto desta audiência pública.

PLO 006/13, de autorias dos Vereadores Eduardo Tuma e Ricardo Nunes. “ALTERA OS ARTS. 29, 137, E ACRESCENTA ART. 137-A, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO, TORNANDO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA A PROGRAMACÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.”

Não há inscritos para discutir esse PLO.

Para compor a Mesa, convido o Sr. Ahmed Sameer El Khatib, Coordenador Geral do Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Tem V.Exa. a palavra.

O SR. AHMED SAMEER EL KHATIB – Bom dia a todos. Sou Coordenador Geral do Orçamento da Subsecretaria do Planejamento e Orçamento Municipal da Secretaria da Fazenda.

Vamos nos ater aos aspectos técnicos do PLO, sem entender muito a motivação para tornar a Lei Orçamentária Anual do Município de execução obrigatória, tipificando como crime a sua não execução, o que fere alguns princípios constitucionais. O princípio da não vinculação da receita, por exemplo, cria um crime diferente do que nós temos hoje aqui no nosso município. Então, não ficou muito claro para nós da Secretaria da Fazenda o que motivou a criação desse Orçamento total impositivo que vai de encontro com o que conversamos e discutimos no ano passado em relação à Emenda Constitucional nº 85, que normalmente já tinha criado um Orçamento positivo na ordem de 1.2%, que o próprio Município de São Paulo reduziu para 0.8%, tornando uma parte da Lei Orçamentária Anual de execução

obrigatória por parte dos Vereadores. O que não nos parece ter muito fundamento técnico e orçamentário é transformar a lei inteira, na sua integralidade, de execução obrigatória.

Então, da nossa parte, em termos técnicos, somos totalmente desfavoráveis ao prosseguimento desse projeto de lei e queremos entender um pouco melhor suas nuances e suas principais motivações.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, não posso fazer a sustentação nem a defesa oral do projeto porque não sou proponente da matéria. No entanto, participei de um debate intenso nesta Comissão tentando jogar um pouquinho de luz no processo de planejamento orçamentário da Cidade. Naquele momento, tentávamos compreender qual o grau de aderência que os Orçamentos aprovados pela Câmara acabavam por conquistar ao final da sua execução. Talvez uma das coisas que mais angustie a sociedade, representada na Casa Legislativa, é que a fórmula que ainda existe para execução da Lei Orçamentária permite que programas inteiros sejam aniquilados apenas com uma assinatura do Prefeito, ladeada pela assinatura do Secretário de Finanças.

Então, se amanhã a Prefeitura quiser acabar com um programa que não esteja constituído por lei, mesmo estando na Lei Orçamentária, é possível. Sem dúvida nenhuma, parte da manifestação que o Parlamentar pode fazer de discordância disso é apresentar iniciativas legislativas que vão de encontro a isso; portanto, enfrentando uma tese que, como parlamentarista que sou, ainda agride o equilíbrio e a harmonia entre os Poderes.

Portanto, há ainda uma fragilidade do ponto de vista da execução orçamentária que torna os Parlamentos frágeis demais. E aqui digo que a solução encontrada pelo Governo de coalisão, seja tocado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, seja pelo Presidente Lula, de conferir ao Parlamentar o título de subproduto do Executivo, passando a ter uma emenda que pode ser executada e, portanto, dando ao Parlamentar parcela da função executiva, acaba por criar uma segunda anomalia, porque é dada ao Parlamentar essa condição de subproduto do Executivo e agora se tenta, dentro do Orçamento, tornar esse subproduto uma execução

obrigatória. Então, é amarrar o cachorro com a linguiça ou com a salsicha vencida por incapacidade de oferecer merenda de qualidade às crianças. E aí se cancela o programa de merenda porque está sobrando salsicha.

Isso tudo para dizer que há um pacto entre o Executivo e o Legislativo que não foi produzido. Por isso, iniciativas como o PLO 006/13 acabam por exorbitar verdadeiramente. Tornar o Orçamento inteiro impositivo não tem nenhum fundamento do ponto de vista do planejamento. Da mesma forma que não executar um programa inteiro também não tem nenhum fundamento, apesar de continuarmos tendo a possibilidade de programas inteiros, mesmo aprovado na Lei Orçamentária e não ser executada.

Então, acho que vamos precisar, juntamente com a equipe técnica que dá suporte à Secretaria de Finanças do Município, em especial a área de planejamento, buscar um consenso naquilo que é a participação que o Parlamento deve ter na elaboração, dentro do Legislativo, da peça orçamentária e as obrigações consequentes da lei. Porque, na realidade, a imposição colocada ao Executivo é o cumprimento da lei; e a lei permite ao Executivo untar o remanejamento, dado pelo próprio legislador. Talvez, então, o grande debate a se fazer seja: os remanejamentos são grandes demais? Eles estão permitindo que programas inteiros sejam aniquilados? Portanto, o Parlamento tem que sair da posição de joelhos que se encontra e dialogar com o Executivo de forma a lhe apontar a representação de cem por cento da sociedade que o Parlamento tem; diferentemente do Executivo, que tem só por obrigação representar 50% mais um como resultado eleitoral.

Acho as premissas desse processo são antes de qualquer leitura constitucional e legal do princípio da nossa democracia de equilíbrio e harmonia entre os Poderes. Se conseguirmos consagrar isso, talvez não precisemos nem recorrer à ilegalidade ou inconstitucionalidade, porque se deu o princípio básico da harmonia e hierarquia na democracia que os Poderes têm que ter.

Talvez esse seja o melhor diálogo, reunindo todas as matérias que tratam os PLOs

que tentaram ou derem uma condição de Orçamento impositivo ou coisa que o valha. Acho que esta Comissão pode ter, neste ano, um debate muito importante de o que de fato a Câmara deve aprovar e como aprovar, para que não tenha as obrigações inconsequentes nem na Lei Orgânica nem em outro diploma legal.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado, nobre Vereador José Police Neto.

Faço o registro de que já estamos debatendo este tema há cinco anos nesta Casa. De qualquer maneira, é um projeto que tem uma maturidade política aqui dentro, considerando todas as razões técnicas expostas pelo representante da Fazenda do Governo e pelo Vereador Police Neto.

As inscrições para debater este projeto estão abertas. (Pausa)

O Vereador Rodrigo Gomes quer usar a palavra?

O SR. RODRIGO GOMES – Eu me abstenho sobre falar neste momento, porque existe a questão entre Lei Orçamentária e o financeiro. Então, são assuntos que teríamos que nos aprofundar cada vez mais. E, de certa forma, como o próprio Vereador Police Neto falou, se há esse diálogo entre os Poderes, é importante que se tenha, também, a execução entre esses Poderes.

Então, neste momento, eu prefiro me abster e me aprofundar melhor, principalmente na questão da Lei Orçamentária e o financeiro. Temos de balancear isso para que, como o próprio Vereador Police disse, programas inteiros sejam aniquilados por conta do Executivo e por essa prerrogativa e sem a constatação do Legislativo em alguns aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Então, considerando que não tem ninguém mais inscrito, agradeço a presença do representante da Fazenda.

O SR. AHMED SAMEER EL KHATIB – Agradeço, também, aos Vereadores Tatto, Police Neto e Rodrigo Gomes e à CGO - Coordenadoria Geral do Orçamento -, que é a responsável pela preparação da Lei Orçamentária Anual, das diretrizes que antecedem esse orçamento e me coloco à disposição desta Casa para aprofundar o tema, para discutir, sempre na dinâmica da parceria que tivemos nos últimos anos.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado, então.

Está encerrada a audiência pública sobre o PL 006/13.

O próximo item é o PL 120/14, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli.

- É lido o seguinte: (PL 120/14)

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – As inscrições estão abertas. (Pausa) Não há inscrição.

Vamos ouvir o Sr. Laerte Brasil, figura muito conhecida e trabalha em uma ONG interplanetária.

O SR. LAERTE BRASIL – ONG não. É uma central.

Acho que o projeto é de suma importância para a cidade de São Paulo e, além disso, até para o País. Mas quero me ater no seguinte: o orçamento, da cidade de São Paulo,... ele só debate o orçamento de 55 bilhões. Não debate o PIB da cidade de São Paulo, que é de 575 bilhões. O Município representa cerca de 36,6% do Estado. O Estado não investe nada na cidade de São Paulo e cerca de quase 12% vai para o Governo Federal.

Mas, para encerrar aqui, como se trata de PL de pessoas desaparecidas, vou me ater aqui. Com o dinheiro roubado, que foi distribuído para o Presidente desta Casa e Vice-Presidente,... ele distribuiu dinheiro roubado, propina, para um elemento...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu queria que o senhor se ativesse ao PL. Denúncia é com a Corregedoria da Casa.

O SR. LAERTE BRASIL – Não, mas eu vou encerrar... Mas esse Jornalista Souza Neto é um verdadeiro mequetrefe, um Zé ruela, porque ele está pegando propina e ele vai... para em chantagear, aqui, com o Presidente, e o Vice distribui, ele vai de gabinete em gabinete me chantageando. Inclusive, até para pessoas que frequentam a reunião. Ele é um Zé ruela, um vagabundo...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok. Obrigado, Laerte Brasil.

São palavras ofensivas...

O SR. LAERTE BRASIL – Inclusive, esse elemento...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Peço que o senhor encaminhe todas essas denúncias e colocações para a Corregedoria da Casa.

O SR. LAERTE BRASIL – Inclusive, ele anda de bermuda em reuniões, neta Casa, e o Regimento Interno desta Casa, até para os Vereadores, vamos dizer, tem que entrar de terno no plenário. E esse Zé Ruela aí anda de bermuda.

Era o que eu tinha para dizer. Muito obrigado pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem.

Feito o debate do PL 120/2014, não há mais oradores inscritos. Encerrada a audiência do PL 120/2014, do Vereador Toninho Vespoli.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, o que significa Zé Ruela?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Por exemplo, eu me chamo Jair José, então sou Zé; você é o José Police, então Zé. E ruela é de carro, de ônibus. É a roela ou ruela que fala? A ruela, né? Bom, eu vou pedir que ele encaminhe à Corregedoria da Câmara, e lá eles interpretam o que é Zé Ruela.

Passemos ao próximo item, PL 627/2013.

- “PL 627/2013, de autoria dos Vereadores dos Vereadores Alfredinho, Arselino Tatto, Goulart, Jair Tatto, Milton Leite e Ricardo Nunes. RENUMERA O SEGUNDO ART. 7º DA LEI 11.198, DE 19 DE MAIO DE 1992, COMO ART. 7º-A E CRIA O PARAGRAFO UNICO, PARA ESTABELECEER LIMITE MINIMO DE RECURSOS A SEREM DESTINADOS AOS DISTRITOS DE PARELHEIROS E DE MARSILAC, (SUBPREFEITURA PARELHEIROS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Aberto o debate para discutir o PL 627/2013.

Há um inscrito, o Sr. Mark Roberto, de Parelheiros.

O SR. MARK ROBERTO – Bom dia a todos. Meu nome é Mark, moro em Parelheiros, o maior distrito de São Paulo – se olharem no mapa de São Paulo, Parelheiros e Marsilac é o tamanho da zona Leste inteira. Infelizmente, há uma subprefeitura para cuidar de uma região imensa, e o menor recurso orçamentário de São Paulo.

Como vocês vão discutir valores, e como vai ser feito, o certo seria, pelo menos, fazer um gráfico de pizza, dividindo cada região por zona – zona Leste, 25%, zona Oeste, 25%, zona Sul, 25%... Ou, como tem a região central, divide em cinco partes. Com isso, você consegue ter um valor melhor para cada região e um valor orçamentário para cada região. Uma vez que, como contribuinte, meu bairro é regularizado no meio do mato, pago IPTU, que é uma coisa muito bonita – todo ano vem aquele papel, e eu xingo o Vereador que eu elegi e os outros 54 Vereadores, porque é uma estrada de terra. Em 2015, eu estive na Câmara do Bairro, no CEU de Parelheiros. Não lembro se o Vereador Jair Tatto estava.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não.

O SR. MARK ROBERTO – Estava o Ênio e o Alfredinho. Eu expus todos os problemas do meu bairro, porque eu só tenho iluminação pública. É a coisa mais bonita: funciona um dia. Você pede para arrumar dez lâmpadas, eles passam lá, arrumam uma, e nove

continuam no escuro. Moro numa rua de terra. E o meu bairro possui lagos públicos, que são da Prefeitura, que já tem projeto na subprefeitura – aliás, agora é prefeitura regional – para fazer desassoreamento e limpeza. Não pode ser feito agora, diretamente, porque o prefeito regional infelizmente é o meu vizinho da rua de baixo, e ele também não pode pedir, devido ao jurídico do município, a fazer as melhorias no bairro.

Eu abro o SAC – desde o ano passado tem diversos SACs; ano retrasado, milhares de SAC – para arrumar a rua, pavimentar, colocar guia e sarjeta, arrumar os lagos, e a única coisa que eu vejo nas benfeitorias é como indeferido. Todas as vezes é indeferido, ou o passa o patola, no famoso “raspa terra de rua”, joga um pouquinho de cascalho. E quando chove vai tudo para onde? Para os lagos públicos.

A pergunta é: o erro é do cidadão, ou do Poder Público, que, no meu bairro, as ruas constam como asfaltadas há mais de 20 anos?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Qual o bairro, Mark?

O SR. MARK ROBERTO – É o São Norberto. A rua detrás da prefeitura é a Estrada do Jusa e o campo de futebol à esquerda.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bosque do Sol, ali perto?

O SR. MARK ROBERTO – Perto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado pela colaboração ao debate.

Roberto Augusto, Parelheiros. Qual é o bairro lá?

- Orador fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Identifique-se, fale seu nome porque temos serviço taquigráfico, e eu sempre estou desatento.

O SR. ROBERTO – Bom dia. Meu nome é Roberto, sou morador do bairro de Parelheiros, e Parelheiros é realmente uma região grande. Na nossa região há cerca de 350 mil eleitores, é uma região importante.

O que eu sinto, como morador, é que realmente estamos sendo muito pouco assistidos. Na verdade, não estamos sendo vistos como um bairro com uma população tão grande, tão densa. Fala-se muito que é uma região de mananciais, que é uma região de proteção ambiental, e isso também é importante, mas os munícipes, as pessoas que moram lá,

pagam impostos, pagam IPTU, as pessoas que residem lá precisam ser assistidas. O poder público precisa estar mais presente na região.

Gostaria de deixar aqui um apelo aos senhores para que vejam de forma igualitária. Aquela região por ser o extremo Sul de São Paulo tem suas carências, tem seus problemas como o restante da cidade também tem. Então tem de ser vista da mesma maneira, e não de uma forma, às vezes a gente que é discriminatória. Quem mora em Parelheiros é cidadão de segunda classe, é bairro periférico, é bairro violento. Quer dizer, a mídia passa o lado negativo, não passa o lado positivo, que é uma região muito rica, rica em natureza, é um dos pulmões da cidade de São Paulo, é uma área que tem reserva hídrica extremamente importante, inclusive fornece certo volume de água pura para a cidade de São Paulo. Mas não é só isso, há pessoas, há seres humanos, pessoas que precisam estudar, pessoas que precisam trabalhar, pessoas que precisam de acesso.

No meu bairro, por exemplo, não tem uma linha de ônibus normal, as pessoas transitam a pé quatro, cinco quilômetros pra chegar na avenida principal, na Sadamu Inoue, que corta o bairro. E isso de madrugada, senhoras, jovens andando a pé pra chegar aonde tem o ônibus e poder ir trabalhar. Será que isso é verdade? É real, é verdade, mas parece uma coisa que não existe mais, principalmente em São Paulo, mas ainda existe. Muitas regiões do bairro de Parelheiros ainda têm aquele aspecto rural, não tem asfalto, não tem comércio próximo. Tudo é difícil, o morador tem de se deslocar, quando não tem seu próprio carro. Quando tem o próprio carro, é um gasto terrível, é rua com buraco, pedra, quase que não dá pra manter o carro, ou mantém o carro ou ele come. As duas coisas não dá pra fazer. Ou anda a pé, há muitos andarilhos, as pessoas, o trabalhador tem de andar a pé. O trabalhador tem que ir a pé, voltar a pé, de noite, muitas vezes.

Agradeço a atenção, agradeço esta oportunidade e um bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Roberto. A senhora está se inscrevendo? (Pausa) E a Dona Nazeli Cabral, do gabinete do Vereador Rodrigo Goulart.

A SRA. NAZELI CABRAL – Bom dia, Presidente. É só pra registrar, a propósito desse projeto, que ele tem uma função bastante importante. A última ata do FUTUR registra orçamento, uma quantidade de 100 mil reais, 50 mil numa determinada dotação e outros 50 mil em outra.

Quando V.Exa., o nobre Vereador Tatto, o nobre Vereador Alfredinho e o nobre Vereador Goulart subscreveram essa proposta, S.Exas. fizeram isso exatamente pensando em, de alguma forma, canalizar alguma verba do Futur(?) para o desenvolvimento do ecoturismo nessas regiões de Parelheiros e Marsilac. Então, realmente é uma área imensa, uma área com grandes probabilidades de ecoturismo, com trilhas, cachoeiras e pontos realmente importantes de serem explorados, que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável, protegendo os mananciais.

Sem dúvida, todas essas questões que os ilustres cidadãos trouxeram são absolutamente marcantes, e os Srs. Vereadores têm isso presente. Acho que anualmente emendam o orçamento e as diretrizes orçamentárias, de modo a, de alguma forma, viabilizar um orçamento mais equânime para todas as regiões; mas esse projeto especificamente trata de renumerar um artigo, porque ele foi numerado duas vezes com o número sete. Então, precisava ser alterado e ser incluído um parágrafo único nesse artigo 7-a, que prevê destinar 20% daquilo que é destinado ao Futur(?) para o desenvolvimento do ecoturismo, dos polos do desenvolvimento turístico nas regiões de Marsilac e Parelheiros. Então, seu só queria registrar isso, porque o projeto é realmente muito significativo. Ele pretende que seja uma quantia destinada para esse desenvolvimento, e esse desenvolvimento pode contribuir muito para o desenvolvimento econômico sustentável desses dois distritos, de Marsilac e Parelheiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado. Não há inscritos.

O SR. RODRIGO GOMES – Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer uma referência sobre o PL 120. Eu estive com o Subprefeito Regional de Parelheiros, Sr. Olard(?), e S.Exa.

realmente tem visões muito positivas em relação ao território de Parelheiros e Engenheiro Marsilac sobre o ecoturismo e, de certa forma, todo o progresso tem o seu preço.

Então, esta Casa tem(?) responsabilidade(?) sim em prever com as (inaudível) território melhores condições de vida, mas também nós temos que preservar o meio ambiente. Nós sabemos que ali é o Cinturão Verde Sul da nossa Cidade, que, de certa forma, regula inclusive a temperatura daquela região. Nós precisamos ter também esse discernimento, em poder atuar, de forma positiva e propositiva, aos munícipes daquela região e fomentar sim o turismo, porque eu, enquanto cicloturista(?), tive o prazer de desbravar aquela região. Seria muito importante para a economia. O próprio Secretário de Turismo, Sr. Laércio Benko fala em economia solidária, quando as pessoas vão de forma a usufruir daquela natureza e solidariamente ajudar o território. É importante. Então, nós temos que discutir e pautar isso não só para a região Sul, mas nós também temos um cinturão muito bonito na zona Norte de São Paulo, que é a Serra da Cantareira. Ela também precisa dessa atenção. Então, falo em fomentar o turismo nas zonas Sul e Leste de São Paulo, trazendo à cidade de São Paulo bons tempos, não só para o turismo de negócios, mas para o turismo de aventura e para o ecoturismo. É muito importante ter isso pautado para esse PL.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado.

Eu faço aqui uma confusão, mas é Ricardo Gomes.

O SR. _____ - Rodrigo Gomes. Ricardo Nunes. Ricardo Nunes, Rodrigo Gomes e Rodrigo Goulart.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – É que é a primeira vez que estamos nos vendo esse ano aqui. Mas, é verdade. Eu chamei outro dia o Reginaldo Tripoli de Reginaldo Lopes.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Não. Reginaldo Lopes é um amigo meu, de Minas Gerais, do PT, era Deputado Estadual. É uma salada aqui.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Jilmar Tatto. Mas ali houve um equívoco e foi consertado na hora. Então está encerrado o debate sobre o PL 27/2013.

Próximo item é o PL 206/2013 do Vereador Paulo Frange, que cria o Inciso III no Artigo 7º da Lei 15.442 de 09.09.2011 que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas e a construção de passeios, bem como cria o Disque Calçada.

Não há inscritos até esse momento. O debate está aberto. Os Srs. Vereadores querem se manifestar? (Pausa) Não havendo inscritos e nem manifestação, considero então encerrada a audiência pública do PL 206/2013 do Vereador Paulo Frange.

Próximo item é o PL 415/2014, do Vereador José Police Neto – aqui presente, do Vereador Ricardo Nunes, da Vereadora Edir Sales, que dá nova redação ao Artigo 15 da Lei 13.701 de 24.12.2003, que altera a legislação do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, o ISS.

O Secretário Municipal da Fazenda é o Sr. Carlos Megale foi convidado, mas foi representado já pelo Ahmed e também o Sr. Rafael Barbosa de Souza, auditor fiscal da Secretaria da Fazenda, a quem convido para a Mesa. (Pausa)

Convido também o Presidente do Sescon e Aescon, Sr. Márcio Massao Shimomoto. Está presente? (Pausa) Por favor, peço que venha até a mesa.

Também confirmo a presença dos Srs. Vereadores: Rodrigo Gomes, José Police Neto – autor do projeto -, Pedro Ivo Gandra, Subsecretário da Receita Municipal da Fazenda. (Pausa)

Está igualmente presente e convido para a Mesa o Sr. Adairo Sakata, auditor fiscal da Fazenda do Município.

Quero estabelecer a dinâmica e a ordem. Gostaria que todos se pronunciassem, do Executivo, depois o Sescon, pode ser assim, Vereadores José Police Neto e Rodrigo Gomes? (Pausa). Peço então o pronunciamento, acho que o ideal seria o Sescon.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sr. Pedro, que já dá o tom sobre a questão do impacto. É isso? Então, muito bem, então abro a palavra para o Pedro Ivo Gandra, que é Subsecretário da Receita Municipal da Fazenda. Quero observar aqui que o pessoal da Secretaria da Fazenda tem vindo rigorosamente aqui. O Secretário veio, quando não, manda representantes e isso fortalece a Comissão.

O SR. PEDRO IVO GANDRA – Bom dia a todos os presentes. É sempre um prazer estar aqui, nesta Casa, e o Rafael, que é o representante de uma unidade que cuida da legislação está acompanhando esse projeto já há algum tempo, e deixarei algumas questões técnicas já com ele, mas queria fazer uma breve introdução a respeito das sociedades uniprofissionais.

As sociedades uniprofissionais estamos falando, basicamente, de um regime especial e como todo regime especial teremos uma condição diferenciada para essas entidades, o que dentro de determinados contextos, com previsão legal, é totalmente justo. A questão que estamos tratando é que basicamente o que temos é uma sociedade onde a maioria das empresas, hoje, faz um recolhimento com uma alíquota de 5%, com um alíquota de 25 ou 3% em cima de faturamento e as sociedades uniprofissionais fazem o recolhimento com essa mesma alíquota, em cima de uma base fixa, que inicialmente foi formulada dentro de determinado valor de 800 reais, hoje está em aproximadamente mil reais, por profissional habilitado, e independentemente do faturamento da empresa.

Esse projeto, basicamente eu acho que ele tem dois contextos, tem uma ideia dentro do contexto de tirar qualquer tipo de subjetividade, reduzir a subjetividade e a redução dessa subjetividade é algo que tem que ser trabalhado efetivamente. Então a hoje tem um parecer normativo 03/2016, inclusive posterior a esse projeto que já trata da questão da sociedade uniprofissional, tentando deixar todas as questões com menos subjetivismo.

Houve uma alteração posterior a esse projeto, que modificou o curso do

contencioso administrativo das sociedades uniprofissionais. Então as sociedades uniprofissionais anteriormente, dentro de um desenquadramento, de uma impugnação, ela não teria oportunidade de ter essa análise feita por um órgão paritário, que é o Conselho Municipal de Tributos. A legislação foi alterada, também uma legislação posterior a 2014 que hoje permite que a sociedade uniprofissional que não concorde com a lavratura de auto de infração com o desenquadramento, que ela possa ir à segunda instância, caso haja indeferimento na primeira, e discutir isso dentro de um conselho paritário, dentro do Conselho Municipal de Tributo.

Então a gente acredita que esse processo de redução de subjetividade avançou bastante lá de 2014, quando a gente teve a iniciativa do projeto, até hoje e é um processo que a gente está avançando cada vez mais para justamente tentar deixar da maneira mais objetiva possível.

O último ponto que eu quero colocar, que é a afetação em relação ao elemento de empresa, que algo que esse projeto quer tirar do artigo 15, da Lei 13.701. Esse elemento de empresa na sua concepção, ele é algo que lá do Código Civil, do artigo 966, do Código Civil, e que traz para a norma algo que já é de certa forma sedimentado na jurisprudência no sentido de que o elemento de empresa mostra um caráter empresário e esse caráter empresário, se a gente entrar dentro de altos faturamentos, se a gente entrar, por mais que esse conceito possa, de alguma forma, parecer subjetivo e que precisa de uma instância para ser discutida, a gente pode desvirtuar a própria ideia da sociedade uniprofissional, que é a gente beneficiar aquela entidade menor, aquela entidade em que três, profissionais, quatro profissionais, enfim, profissionais habilitados se unem para prestar e aí você se beneficia. A partir do momento que você atenua as regras você dá oportunidade de que determinadas entidades com altos faturamentos não mais recolham com o faturamento, com uma alíquota de 2% e 5%, como todos os contribuintes, mas se enquadrem dentro de determinado regime, especificamente para o desempenho de determinada atividade.

Era isso que tinha a falar. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Registro a presença do Vereador Ricardo Nunes, que é coautor desse projeto.

Passo a palavra ao Sr. Rafael Barbosa de Souza, que também é auditor fiscal da Secretaria da Fazenda, para suas considerações iniciais.

O SR. RAFAEL BARBOSA DE SOUZA – Bom dia a todos. Primeiramente gostaria de agradecer a presença de todos para debater esse assunto que é tão importante, que é foco de reiterado debate junto à administração, junto à sociedade, com relação às sociedade uniprofissionais.

Primeiramente, considerando que essa já é a segunda audiência pública que temos para debater esse projeto e no interesse da concisão, eu gostaria de me reportar e de reiterar integralmente a minha manifestação sobre esse projeto que exarei na primeira audiência pública que ocorreu em 16 de novembro de 2016. Então reporto-me, reitero integralmente os termos da minha manifestação naquela audiência pública, as Notas Taquigráficas estão disponíveis pelo sitio virtual da Câmara, e complemento, acho, que um pouco na toada do que o nosso Subsecretário acabou de mencionar, a gente precisa tomar um certo cuidado ao propor alterações que vão realmente de encontro à própria natureza conceitual da sociedade de profissionais.

A Sociedade de Uniprofissionais é uma figura que, pela sua própria natureza, constitui uma exceção à regra geral de que a tributação sobre serviços se dá sobre o efetivo faturamento por serviços. Essa regra é geral, definida em lei complementar que todos os municípios seguem, ela efetivamente precisa ser... As exceções realmente precisam ser excepcionais e ser fundamentadas efetivamente numa base jurídica muito sólida.

A partir do momento em que a gente propõe a exclusão do conceito de empresa ou do elemento de empresa como elemento que vai identificar uma sociedade que não cumpre com o requisito para ser SUP, nós estamos efetivamente deturpando a própria forma da

Sociedade de Uniprofissionais.

A Sociedade Uniprofissional ela é, acima de tudo, um mero suporte, ela se presta apenas a fornecer suporte técnico, suporte material, à execução da atividade profissional e personalíssima dos seus sócios, que essa execução deve se dar de forma individual, com responsabilidade absoluta e ilimitada sobre as consequências dessa prestação.

Não se pode admitir - e aí é a questão do elemento de empresa, do faturamento, do número de sócios, do número de empregados - veja, a partir do momento em que você começa a ter uma sociedade que pratica atos de empresa, atos negociais em nome próprio, que passa a fazer divisão de tarefas dentre os seus sócios, de forma que o sócio não adquira, ou não se responsabilize, pela totalidade daquela prestação.

Quando você passa a ter um faturamento que evidencia ou um porte físico, ou porte de número de funcionários, você começa a ter divisões de atividade de apoio dentro da empresa – você começa a ter RH, começa a ter marketing, administrativo, jurídico – você demonstra que aquela empresa já passou do ponto de ser um mero apoio material e jurídico à atividade dos seus sócios, passa efetivamente a girar no mercado por conta própria e os sócios passam então a assumir uma verdadeira retaguarda na atividade comercial.

A Secretaria da Fazenda se manifesta de forma contrária ao projeto, porque entende que o esclarecimento e a efetivação da uniformidade nos atos administrativos de fiscalização tributária, com relação à SUP, que é um assunto extremamente importante que está sim em pauta na Secretaria da Fazenda, ele deve ser feito por meio de iniciativas e de instrumentos jurídicos que efetivamente respeitem as particularidades da natureza jurídica das SUPs.

Como bem mencionou o nosso Subsecretário, nós temos a edição do parecer normativo nº 3/2016, que uniformizou uma série de entendimentos acerca do que é SUP, dos conceitos que estão por trás da SUP, o que a SUP pode ter e o que não pode ter como característica.

Nós tivemos a reforma do nosso processo de contencioso administrativo dos atos de fiscalização e de enquadramento do regime de SUP que passarão agora a ser julgados em primeira instância pela nossa Divisão de Julgamento, em segunda instância pelo órgão colegiado e paritário que é o Conselho Municipal de Tributos, garantindo assim não apenas a uniformização da jurisprudência, mas também o controle social sobre os atos da administração tributária nesse ponto.

Portanto, concluindo, reiterando a nossa manifestação contrária, sem prejuízo de reconhecer como meritória a discussão sobre as SUPs, acho que eram esses os pontos que eu tinha a mencionar.

Aproveito mais uma vez para reiterar os temas que foram discutidos na última audiência pública de 16 de novembro.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. da plateia muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado Rafael.

Passo a palavra ao Wilson Tadahiro Sakata, Auditor Fiscal da Fazenda do Município.

O SR. WILSON TADAHIRO SAKATA – Bom dia a todos. Acho que a explanação tanto do Pedro quanto do Rafael foram bastante completas. Eu só gostaria de complementar o que foi dito por eles a respeito desse parecer normativo SF nº 3, de 28 de outubro de 2016.

Esse é um parecer normativo que tem caráter interpretativo, ou seja, ele explica as exposições do artigo 15 da Lei 13.701, de 2003. Esse parecer normativo define, ponto a ponto, o que é um profissional habilitado, o que é exercício da mesma atividade, no entender da administração; o que é prestação de serviço, de forma pessoal; responsabilidade pessoal. Então, dessa forma, não creio que haja dúvidas quanto à definição do que seria elementos de empresa, porque existe um enquadramento perfeito do que seria a definição de SUP na nossa legislação.

Obrigado.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, eu acho que há dois pontos na fala dos auditores Wilson e Rafael que a gente precisa estabelecer um grau... A primeira questão, e aí eu quero me reportar ao parecer normativo interpretativo que é trazido neste momento, em que pese todo o esforço complementar que o fisco realiza, há de se compreender que a legislação clara evita a necessidade de atos normativos consequentes e inconsequentes. Portanto, se a gente pode tirar a dúvida na lei, não há razão de manter a dúvida para produzir atos normativos complementares àquilo que qualquer cidadão deveria compreender na leitura da lei. Então, o debate legislativo se faz necessário, já que a dúvida persiste, pois o ato normativo é de 2016 e a lei é de 2003. Estamos falando de uma diferença de mais de 20 anos, por isso, a dificuldade de interpretação da sociedade e dos profissionais.

A Câmara se apresenta para resolver a dúvida, e o Executivo vem à Casa dizer o seguinte: prefiro manter a dúvida e, por ato próprio, produzir um entendimento que pode ser trocado a qualquer tempo, por qualquer outro agente que suceder o Wilson, o Rafael ou o Pedro. Portanto, se há que se dar estabilidade ao processo legal, não normativo interno, ele se dá dentro de uma votação com 55 Srs. Vereadores na Câmara.

Não consigo entender a dificuldade de oferta de um novo texto, utilizando todo o cabedal: o projeto de 2014, o ato normativo de 2016, e a gente não conseguiu oferecer para a Câmara a leitura que o Executivo quer para espancar a dúvida. E, na semana que vem, se o Secretário Megale resolver trocar o Wilson, o Rafael e o Pedro, a nova interpretação pode substituir essa que está aí. Portanto, não consigo entender como o fisco abdica de algo fundamental, que é dar estabilidade à norma legal, não ao ato administrativo, consequente ou inconsequente.

Não estou nem fazendo a defesa do projeto que elaboramos, estou fazendo a defesa do fisco, da sua estabilidade legal. Não me parece que manter a dúvida a partir de novas normativas transversais possa resolver o problema de interpretação. Então, por melhor que seja a leitura das notas taquigráficas da oferta que o Rafael nos deu anteriormente ao ato

normativo, não deu, naquela ocasião, a oferta de informações que poderiam superar a dúvida espalhada no ato normativo, até porque o ato normativo foi discutido com os parlamentares que debatem esse tema aqui na Casa? Não me parece que foi.

Portanto, essa é uma interpretação do agente executivo, e quem aprova a legislação é o agente legislativo. Perguntou ao Parlamento o que ele quis dizer, em 2011, com a inovação legal? Ou o Executivo, na época, quando encaminhou para cá o projeto, que foi alterado na Casa? Então, essa é uma questão que ainda me parece muito duvidosa, da forma como a gente está produzindo os consentimentos necessários para a lei. Falo isso por convicção que em 8-07-2011, quando alterada a Lei 13.701 pela Lei 15.406, algo se debateu e produziu efeito aquele debate. Mas o Ato Normativo é de 2016 e vai tentar estabelecer uma normativa em cima de algo que em 2011 foi deliberado pela Casa. Durante esse período, a dúvida; durante esse período, desenquadramentos. A Câmara Municipal foi forrada há dois anos por profissionais de saúde que prestaram serviço enquanto SUP, enquanto clínicas de diálise; que, ao realizarem sua atividade de diálise via SUS, foram desenquadradas, retroagindo a cobrança a 5 anos para cobrar da tabela SUS aquilo que o Município resolveu mudar na interpretação do que era uma clínica de diálise, que, até o dia anterior ao desenquadramento, era uma sociedade uniprofissional, deixando de ser depois. Como se fosse capaz, esse conjunto de médicos, de voltar a tabela SUS e também reparar o volume cobrado de tributo em cima do serviço prestado que é tabelado pelo Governo Federal.

Por incrível que pareça, hoje a gente cobra ISS do setor saúde mais do que em qualquer cidade do planeta possivelmente, porque a gente faz ser incidente, em cima desses profissionais, os 5 anos retroativos mais o que ele está pagando de ISS proporcional hoje, imaginando que, assim, estamos resolvendo um problema do Fisco.

Aqui estou apelando para os três profissionais que estão nos acompanhando hoje. Será que não seria mais simples, ao invés de atos normativos – que podem ser suprimidos, substituídos, alterados discricionariamente pelo Executivo -, termos uma regra legal que

espante qualquer dúvida, por mais difícil que seja produzir esse entendimento? Imaginem o que a sociedade gasta na contratação de advogados, de consultores para interpretar os 15 parágrafos do artigo 15 – até hoje – da Lei 13.701, de 2003. Estamos achando que isso ainda faz um bem à sociedade.

Digo isso porque há 5 anos venho tentando destravar o processo de leitura objetivo do que é a sociedade uniprofissional. Cheguei a, neste plenário, perguntar ao Secretário: “Secretário, V.Exa. deseja acabar com a SUP?”. Se for isso, a gente compreende. Acaba-se com a SUP, acaba-se com a dúvida. O que não pode é manter a dúvida para gerar inconsequentes desenquadramentos e punição.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – E punição retroativa, foi o que eu falei dos profissionais de clínicas de diálise.

Por mais que a gente queira diferenciar o alto faturamento dos outros faturamentos, todos são contribuintes – por maior ou por menor. Se são 3 profissionais que se uniram numa sociedade uniprofissional, ou se são 10, ou se são 12, ou se são 15, o fundamental aqui é entendermos qual a vocação da Cidade. É uma cidade de prestação de serviços intelectuais por excelência? Se é, esse é o setor em que a nossa legislação tem que ter a maior estabilidade. Porque, senão, a gente perde o serviço que importa à Cidade, que é vender a nossa capacidade intelectual com qualidade, porque a gente põe em dúvida esse prestador de serviço intelectual dentro da cidade de São Paulo. Aí, tudo o que a gente tem de forte, de bom, perdemos para Barueri, para Santana de Parnaíba. Por quê? Porque resolveu-se não se enfrentar a dúvida dentro da lei: resolveu-se produzir, no final do ano passado, novembro de 2016, um ato normativo discricionário do Executivo, que definiu, como aqui bem lembrado pelo Wilson, definiu a interpretação da lei. Desculpa, ao Executivo não compete definir a interpretação da lei. Se há dúvida, quem define a interpretação da lei é o Judiciário, jamais o Executivo. A origem legislativa, no caso, pode ser do Executivo. O Parlamento tem uma

obrigação de aprovar, mas se há dúvida de interpretação, infelizmente ou felizmente – depende de onde se está -, na democracia quem define a interpretação da lei é o Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, nobre Vereador Police Neto.

Passo a palavra, para as considerações iniciais, ao Sr. Márcio Massao Shimomoto, Presidente do Sescon.

O SR. MARCIO MASSAO SHIMOMOTO – Nobres Vereadores Jair Tatto, Ricardo Nunes, Rodrigo Gomes, José Police Neto, representantes da Secretaria das Finanças do Município, agradeço a oportunidade por colocar, um pouquinho aqui, a situação dos uniprofissionais.

Cabe, aqui, esclarecer quem são os uniprofissionais, que são uma profissão regulamentada. E por ser regulamentada, ela tem um órgão superior que regulamenta a sua profissão, que diz até onde vão os limites da profissão. Assim como os Contadores têm o Conselho Federal de Contabilidade que limita a sua atuação, os Médicos têm o Conselho Federal de Medicina, os Engenheiros têm os seus Conselhos, todos nós temos uma regulamentação. Dentro das regulamentações, há algumas características que, além do Código Civil, Código Comercial e outras regulamentações legislativas e tributárias, os Conselhos dizem os limites onde podemos ou não atuar. É uma característica dos profissionais liberais. Então, são eles: Médicos, Dentistas, Advogados, Contadores, enfim, todos os profissionais liberais.

A característica do uniprofissional existe já há mais de 40 anos. Temos empresas enquadradas no uniprofissional há 40 anos, sem mudança em sua atividade, sem mudança, talvez, até em seu tamanho, em seu porte. Entretanto, após 40 anos, são desenquadrados por uma interpretação na legislação.

Lógico, temos a lei federal que criou a uniprofissional. E, na lei federal, não há nenhuma limitação de porte, não há nenhuma limitação na forma constitutiva – se é ou não uma limitada, uma SA. Não há nada sobre a constituição jurídica das atividades.

De uma hora para outra, o Fisco faz a interpretação e coloca características de empresa, que não sabemos exatamente o que são. Então, dependendo do critério subjetivo do fiscal, ele pode olhar para a empresa e falar: “Você divide atividades em secretaria, administrativo, financeiro. Então, já não é mais uma... Há características de empresa”.

A 966, que foi citada, só diz que uniprofissional é aquela que possui característica

de trabalho intelectual. E interpretávamos que empresa é a que está registrada em junta comercial e que tenha atos de comércio, que não é o que os uniprofissionais fazem.

E ainda para se dar uma interpretação subjetiva, criou-se uma PRD em 2015. Junto com a PRD veio uma D-Sup, que é uma Declaração de Sociedade Uniprofissional, onde a partir de 2015, temos de preencher um questionário. Através das respostas desse questionário, a Prefeitura interpreta o que é uniprofissional ou não.

No ano de 2016, no mês de setembro, exatamente no dia 05 de setembro foram mudados os critérios da Desup, em que foi simplesmente inserida uma pergunta: você tem limitada no nome? Se tiver limitada está desinquerado.

Quem preencheu a Desup antes do dia 05 de setembro conseguiu preencher. Quem preencheu depois estaria automaticamente desinquerado. Ora, não há na legislação federal nenhum lugar que diga que a forma de constituição jurídica deixa você desinquerado no meio profissional.

Sabemos que a lei foi alterada em 2011, com a 15.406, e foram inseridos vários critérios profissionais e dentre eles não havia nada falando que limitada poderia ou não ser limitada; uma limitada poderia ou não ser sup. Estamos interpretando que o Poder Executivo nesse caso está criando critérios legislativos de inclusão ou exclusão através de uma declaração ou uma obrigação acessória criando critérios de enqueramento e desinqueramento, colocando uma questão de limitada.

Isso fez com que, aí sim, prejudicou as pequenas empresas, todas elas, praticamente 90% delas têm a denominação limitada. E não é porque está limitada que limita a sua responsabilidade, porque a limitação do objeto social é da sua forma gerencial e não na responsabilidade técnica.

Os conselhos dizem que somos responsáveis ilimitadamente pelos atos que praticamos no exercício da nossa profissão. Não podemos ter essa limitação. Entendemos até que numa das justificativas da Secretaria das Finanças, em que há alguns julgamentos, algumas decisões judiciais dizendo que a limitada não poderia ser uni profissional. Mas são decisões individuais para determinadas características, não podemos expandir uma decisão,

que é para uma única empresa, para todo o universo de uni profissionais desinquirando e criando uma insegurança jurídica muito grande no Município de São Paulo.

Fui cobrado por esta Comissão, Vereador Tatto, na audiência pública passada, se teria alguma estatística dos uni profissionais que estariam descontentes e até querendo sair do Município de São Paulo. Fizemos uma pesquisa e tenho que 5% já saíram de São Paulo e outros 60% tem a intenção de sair se continuar nessa insegurança que temos hoje.

Como disse o Vereador Police Neto, se a vocação da Cidade é ter trabalhos intelectuais de serviços, então a Prefeitura agindo dessa forma, criando insegurança e não resolvendo a insegurança, estamos espantando aquilo que é uma vocação no Município, que deveria ser recepcionar o trabalho intelectual.

Agora, se for comércio ou indústria, aí estariam no caminho correto. Estaria colocando os profissionais liberais, o trabalho intelectual para os municípios que cercam a cidade de São Paulo.

O que queremos e precisamos é criar critérios objetivos. Dizer exatamente: somos, podemos ser ou não podemos ser. Não podemos simplesmente ficar com uma espada na cabeça e a qualquer momento sermos desinquirados. E pior que isso sermos autuados em cinco anos passados quando a característica dos uni profissionais é distribuição de lucro entre os sócios, porque unimos forças.

São vários profissionais que unem forças até por uma questão de economia na parte administrativa, trabalhamos em conjunto e o resultado fruto desse trabalho é dos profissionais que exerceram. Quem assina pelo trabalho intelectual não é a empresa que assina ou o escritório de advocacia, os uni profissionais representados por uma personalidade jurídica, quem assina a responsabilidade é sempre o profissional.

Então quando o auditor faz uma auditoria não é a empresa de auditoria que assina. Quem assina é o auditor. Quando um profissional da contabilidade faz o seu trabalho quem assina é o profissional da contabilidade. Então a característica, o que estamos dizendo aqui, é

que o profissional que assina responde pelo trabalho executado. Não há limitação de responsabilidade.

Precisamos então criar aqui através de um projeto de lei, definir exatamente esses critérios para que não tenhamos essa insegurança e sermos desenquadrados e cobrados retroativamente porque discutir em juízo, até podemos discutir, o grande problema de ir ao Judiciário. É que cinco anos de auto de infração você tem de garantir isso em juízo, as firmas não têm dinheiro para bancar a garantia em juízo e entrar no Judiciário recorrendo a banco, com juros de 4% ao ano. Não temos condições de estar discutindo em juízo.

São essas as preocupações, essas preocupações passam pelos uniprofissionais do Município de São Paulo. Queremos aqui envidar esforços pra que juntos consigamos resolver, e dar estabilidade jurídica que os empreendedores da cidade de São Paulo necessitam para que possam exercer tranquilamente suas profissões. E termos sim critérios bem claros e objetivos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pela ordem, Vereador Rodrigo Gomes.

O SR. RODRIGO GOMES – Acompanhei a discussão do tema, só pra sintetizar, entendo que há algo de extrema importância para o atual Governo e para esta Casa, que é evitar os vícios de iniciativa pra que possamos regulamentar de forma objetiva e fazer com que o próprio Executivo coloque essas regras, mas o Legislativo tem de estabelecer. Então acho que essa conversa precisa ser aberta. Tenho certeza de que esta Casa está de portas abertas pra que possamos debater o tema e sim fazer os ajustes necessários pra que a lei se enquadre e que esses profissionais possam ter seus direitos resguardados por lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Vereador Rodrigo Gomes. Considero então abertas as inscrições.

Precisava suspender esta audiência pública, ainda tenho uma tolerância de 5

minutos, mas precisamos construir o quórum. Alguns Vereadores estão lá fora... Vereador Aurélio Nomura, Vereador Atílio Francisco.

Muito bem, suspendo a audiência pública pra eu abrir a reunião ordinária.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Jair Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Reaberta a audiência pública referente ao PL 415/2014, agora com a presença do ilustre Líder do Governo, Vereador Aurélio Nomura e do Vereador Atílio Francisco. Abertas as inscrições.

Pela ordem, Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Presidente, obrigado. Queria agradecer a presença dos representantes da Secretaria de Finanças.

Só ponderaria algumas questões. Acho que a fala do Vereador Police Neto foi muito feliz principalmente quando disse que o Legislativo busca deixar clara a questão do entendimento da legislação. E a gente hoje tem uma oportunidade hoje de tentar construir uma redação. Acho que seria o ideal, os representantes da Secretaria de Finanças, profissionais da mais alta qualidade, pudessem contribuir com a sugestão de um substitutivo. Evidentemente, nesse caso temos de ter algumas considerações.

Na última audiência pública, o Sr. Rafael, representando a Secretaria de Finanças, citou algumas questões com relação a empresa limitada, alguém mais também comentou sobre isso. Mas o PL proposto, o PL 415, exclui a empresa limitada. Se não me engano, está no artigo... “Sejam filiais, agências, terceirizem, tenham sócios que delas participem e desenvolvam atividades...”. Quito? Ah, sim do Quito, caracteriza como empresário. Então está superada essa questão.

Aí eu acho importante a gente caminhar para algo ponderado. Não é justo que o profissional uniprofissional corra o risco de não ter segurança jurídica e venha ter uma autuação e passe a ter, de uma hora pra outra, a sua empresa, a sua atividade com risco de fechar por conta de ter sido autuado, nos últimos cinco anos.

O Presidente do Sescon falou que os escritórios pequenos não comportariam isso, diferente é da questão dos bancos, que são grandes devedores. Eles fazem a jogada da troca de carta de fiança que a gente precisaria construir para inibir isso. Porque os grandes bancos devem fortunas pra Prefeitura, não fazem nem depósito judicial, usam o dinheiro no mercado financeiro, emprestando a 14%, e usa Carta de Fiança trocando de banco. Então o banco “A” faz uma Carta de Fiança... Então os grandes têm a possibilidade dessa manobra, os pequenos, não, precisamos considerar essa questão.

Acho que podemos tentar construir um meio termo dentro dessa linha. Evidente, eu particularmente, há a *Price* como grande devedora, não pode se considerar pagar uma taxa igual a um profissional que fatura milhões. Acho que podemos construir algo bom para os uniprofissionais, verdadeiramente uniprofissionais, e que fosse bom para o fisco. Porque a segurança jurídica do uniprofissional é algo fundamental com o qual precisamos contribuir.

Essa é a pequena contribuição que queria dar, reafirmar as palavras do Vereador Police Neto, um grande entendedor, que foram muito importantes.

Sem querer ser redundante, temos a oportunidade de construir um substitutivo que atenda a todos os setores, e eu faço um apelo.

O SR. RODRIGO GOMES – Vereador Ricardo Nunes, sem prejuízo das empresas que estão aqui, hoje.

O SR. RICARDO NUNES – Acho que não é bom o que tivemos agora quanto à posição do Executivo, de falar: sou contra, ponto. Existe um litígio, existe um problema e nós precisamos resolver. Eram essas as minhas ponderação, e queria muito poder contar com a compreensão da Secretaria de Finanças. Agora mudou, é Secretaria da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Vereador Ricardo Nunes.

Eu não inscrições sobre a mesa. Então passo para a devolutiva, para as considerações finais dos convidados, a não ser que se considerem satisfeitos com as palavras dos Vereadores, dos Colegas.

Identifique-se, por favor.

O SR. PEDRO IVO GÂNDRA – Eu sou o subsecretário da Receita. Acho que o que foi dito pelo Vereador Police Neto.

Já foi dito por todos aqui, pra eu não citar nominalmente, mas é uma discussão que temos internamente. O Secretário Caio Megale recebeu por duas ou três vezes o Sescon. Antes desta audiência pública estávamos conversando sobre o caminho que precisa ser construído. Toda conversa foi no sentido de buscarmos solução pra essa questão, objetivo muito bem colocado pelo Vereador Police Neto.

Acho que o trabalho do Executivo com esta Casa é de parceria, é um trabalho para tentarmos resolver situações. Obviamente, os Vereadores desta Casa têm proximidade muito maior pra saber quais são as aspirações e também pra provocar o Executivo, o que está sendo feito nesta mesa.

Desde já nos colocamos à disposição pra avançarmos nessa questão, pra discutir, pra propor substitutivo. Enfim, somos parceiros não só desta Casa como também dos profissionais que trabalham de forma correta, cumprindo os preceitos da ideia dos trabalhadores uniprofissionais.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – (Pela ordem) – Sr. Presidente, desde 2005 acompanho esse debate, à época com o Secretário Mauro Ricardo. Já passaram seis Secretários, e ainda incluso o debate referente a sociedade dos uniprofissionais. Preciso fazer um reconhecimento: nos últimos dois anos, o esforço técnico realizado pela equipe de profissionais de carreira da Secretaria, jovens auditores fiscais há que ser reconhecido, tanto o esforço normativo interno como esse trazido, como nos debates realizados nesta Casa e dentro do Executivo. Para não pairar dúvida que há uma crítica aos profissionais, longe disso. Esses últimos dois anos talvez seja o período em que a Secretaria de Finanças, os seus

quadros profissionais mais se abriu para esse debate e, portanto, buscando uma solução.

Por isso, que me aventurei dizer que se o ato normativo que tem função vinculante porque toda decisão posterior a ele se vincula àquela definição. Se há um processo em regime de pacificação naquilo que são os técnicos do fisco que operam com isso, a partir desse entendimento do final de outubro de 2016, há que se trazer para este ambiente legal parte daquilo que não deve prevalecer em normativa discricionária.

Então, se posso fazer uma sugestão como membro circunstancial da comissão de finanças, construir uma agenda para a questão de Sups e tem de ser construída pelo Presidente da comissão, junto com o Secretário Caio Megale e que essa agenda tenha começo, meio e fim, 60 dias, que a gente consiga enxergar em que momento se tem um texto passível de deliberação pela Câmara com amplo entendimento junto com o Executivo.

Repito, qualquer alteração da legislação tributária ou fiscal que não tenha entendimento entre Legislativo e Executivo, ela é aprovada aqui e volta diretamente com o veto do Prefeito. Então, se tem uma construção, é possível; se não tem, não. Como recentemente o congresso enviou depois de aprovado uma alteração profunda na legislação de terceirização, e isso vai produzir uma alteração profunda naquilo que são as sociedades uniprofissionais e também nos regimes de terceirização, que é um dos temas que está sendo debatido no projeto, temos também que utilizar esse período de 60, 90 dias para interpretar o que as alterações federais de terceirização vão produzir para cá.

Então, para todos estarmos muito conectados com o que está acontecendo na legislação federal e o que produz de inovações para que a gente acerte, quem sabe ainda este semestre com uma legislação que dê total, se não total, aquilo que é possível de entendimento pacificado entre o que o Parlamento escreve e o que interpreta o Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Passo a palavra para o Sr. Shimomoto para as conclusões.

O SR. SHIMOMOTO – Quero agradecer a oportunidade de estar com vocês, quer ratificar as informações do Pedro Ivo, que estivemos já com os técnicos da Secretaria da Fazenda do Município e o Caio Megale. Estamos tentando encontrar um caminho para que possamos resolver essa insegurança que temos hoje. O que pedimos simplesmente, sempre foi desde o início, é que tenhamos segurança. Não podemos viver com um passado de cinco anos a nos assombrar. Isso fecha realmente, encerra as atividades de uma empresa, porque cinco anos são impagáveis para os profissionais liberais.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Agradeço pelas considerações finais, agradeço aos membros da Mesa, aos vereadores presentes que fizeram o debate. Vou encerrar a audiência do PL 415 e faço uma solicitação: se o Pedro pode ficar mais alguns minutos da sessão ordinária sobre um tema que é o requerimento e uma resposta do Tribunal de Contas do Município. Uma solicitação feita pelo Vereador Ricardo Nunes.

Encerrada a audiência.